



PODER JUDICIÁRIO DO  
Estado de Mato Grosso do Sul



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Dorival Renato Pavan

Ano XXVI • Edição 5896 • Campo Grande, terça-feira, 30 de junho de 2026

<https://esaj.tjms.jus.br/dje>



## Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul Tribunal de Justiça



Diretoria Biênio 2025-2026  
Presidente - Des. Dorival Renato Pavan  
Vice-Presidente - Des. Eduardo Machado Rocha  
Corregedor-Geral - Des. Ruy Celso Barbosa Florence

### TRIBUNAL PLENO

Des. João Maria Lós  
Des. Carlos Eduardo Contar  
Des. Sérgio Fernandes Martins  
Des. Dorival Renato Pavan (Presidente 31.01.2025)  
Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva  
Des. Marco André Nogueira Hanson  
Des. Ruy Celso Barbosa Florence  
Des. Eduardo Machado Rocha  
Des. Marcelo Câmara Rasslan  
Des. Amaury da Silva Kuklinski  
Des. Luiz Claudio Bonassini da Silva

Des. Wilson Bertelli  
Des. Odemilson Roberto Castro Fassa  
Des. Nélio Stábile  
Des. Paulo Alberto de Oliveira  
Des. José Ale Ahmad Netto  
Des. Jairo Roberto de Quadros  
Des. Geraldo de Almeida Santiago  
Des. Jonas Hass Silva Junior  
Des. Emerson Cafure  
Des<sup>a</sup>. Elizabete Anache  
Des. Zaloar Murat Martins de Souza

Des. Alexandre Lima Raslan  
Des<sup>a</sup>. Jaceguara Dantas da Silva  
Des. Luiz Antonio Cavassa de Almeida  
Des. Lúcio Raimundo da Silveira  
Des. Fernando Paes de Campos  
Des. Waldir Marques  
Des<sup>a</sup>. Elisabeth Rosa Baisch  
Des. José Eduardo Neder Meneghelli  
Des. Alexandre Branco Pucci  
Des<sup>a</sup>. Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli  
Des. Cezar Luiz Miozzo  
Des<sup>a</sup>. Ana Carolina Ali Garcia

**QUANDO TODOS GANHAM:**

# CONCILIAÇÃO



UM CONCILIADOR AUXILIA AS PARTES A CONSTRUIREM CONCILIAÇÃO RÁPIDA E CONSENSUAL



O FOCO É ESTABELECEER DIÁLOGO ENTRE AS PARTES E ENCONTRAR A SOLUÇÃO PARA O CONFLITO



OS ACORDOS NOS CEJUSCS SÃO HOMOLOGADOS POR JUIZ

QUALQUER CIDADÃO PODE PROCURAR UM CEJUSC PARA CONCILIAÇÃO E ACORDO

CONSULTE OS ENDEREÇOS  
[TJMS.JUS.BR/CONCILIACAO/CEJUSC](https://tjms.jus.br/conciliacao/cejusc)

• CAMPO GRANDE • DOURADOS • TRÊS LAGOAS  
• CORUMBÁ • PONTA PORÁ • NAVIRAÍ  
• CHAPADÃO DO SUL • PARANAÍBA • MARACAJÁ



**CEJUSC**  
SISTEMA JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CONSENSO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



APONTE A CÂMERA E ACESSE



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Secretaria da Magistratura

**Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 26/06/2026.**

**Pedido de Isenção I.R.R.F nº 00052878-62.2026.8.12.9201**

**Requerente: GILBERTO DA SILVA CASTRO**

**Decisão:** "(...) Diante do exposto, defiro o pedido formulado pelo requerente **GILBERTO DA SILVA CASTRO**, para que lhe seja concedida a **isenção do imposto de renda** sobre seus proventos, com efeitos a partir de outubro de 2024, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei n.º 7.713/1988, c/c art. 35, II, "b", do Decreto n.º 9.580/2018, e art. 6º, II, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.500/2014. (...)".

**(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN  
Presidente do Tribunal de Justiça**

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 29 de junho de 2026.  
Secretaria da Magistratura  
(a) Maria Alice Corrêa da Costa  
Diretora da Secretaria da Magistratura

## Secretaria de Gestão de Pessoas

**Portaria** baixada por **LUÍS FERNANDO SIMÕES TOLENTINO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas**, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, no dia **25.06.2026**:

LUÍS FERNANDO SIMÕES TOLENTINO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe o art. 8º, II, da Portaria nº 3.002, de 03.02.2025, publicada no DJMS nº 5570, de 03.02.2025, e à vista do Parecer da Junta Médica Oficial, em Boletins de Inspeção Médica (BIMs),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** licença para tratamento de saúde, conforme o disposto no artigo 117, I, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006, aos servidores abaixo relacionados: (Portaria nº 8/2026)

<b>Servidores</b>	<b>Matr.</b>	<b>Período</b>
Adriana Barbara Mendes Vianna de Almeida	9796	11.06.2026 a 10.07.2026
Adriana Braga Rosa	7786	28.05.2026 a 29.05.2026
Adriana Regina Marinelli	3486	11.06.2026 a 24.06.2026
Alba Christiane Leal Cardoso	14260	22.06.2026 a 28.06.2026
Alice de Almeida	10973	05.05.2026 a 03.06.2026
Alice de Almeida	10973	22.06.2026 a 23.06.2026
Camila Assad Catelan	26839	06.06.2026 a 12.06.2026
Camila Pereira Portela	22322	22.05.2026 a 04.06.2026
Caroline Wunderlich Longo	23570	18.06.2026 a 19.06.2026
Daiane Carla dos Reis Souza	16499	09.06.2026
Debora Franca dos Santos de Assunção	22774	28.05.2026
Decio Mansano Rosa	15485	13.06.2026 a 12.07.2026
Djalma Sanches Navarro Junior	10583	27.05.2026 a 28.05.2026
Eliane Ramos Brandão Camargo	7685	26.05.2026 a 29.05.2026
Eveli Maria Pedrollo	14518	29.05.2026 a 08.06.2026
Fabiana Delgado Marti do Espirito Santo	10392	26.05.2026 a 24.06.2026
Fernanda Matos Aquino	27806	17.06.2026 a 23.06.2026
Glacianne Graça de Souza	15209	23.05.2026 a 21.06.2026
Indira Aguilera Pedreira	6724	17.06.2026 a 26.06.2026
Ivani Correa Andrade	11501	15.06.2026 a 19.06.2026
Ivani Correa Andrade	11501	22.06.2026
Ivoneite Vieira Carneiro	10431	26.05.2026 a 29.05.2026
Jaiana Freitas Fotunato Marques	17030	08.06.2026 a 22.06.2026
Jaqueline Cordeiro Santos de Arruda	12858	28.04.2026 a 27.05.2026
Jessica Lima Miguel da Fonseca	18892	03.06.2026 a 16.06.2026
Joel de Carvalho Moreira	2192	11.06.2026 a 25.06.2026
Joicy Ellen Arruda Rocha Mota	11900	05.06.2026 a 19.06.2026
José Carlos do Nascimento	7232	28.05.2026 a 05.06.2026



Katia Mellendes de Araujo	14582	18.06.2026 a 19.06.2026
Larissa Oliveira Ostrowsky Ovando	9718	05.06.2026 a 19.06.2026
Laura Lopes Witwytzky	22963	16.06.2026 a 25.06.2026
Lucca Gabriel Eder Mello	28317	11.06.2026 a 12.06.2026
Luciana Ferreira Santos Caribé	14565	22.05.2026
Maria Aparecida Miranda da Rocha	10805	23.06.2026 a 22.07.2026
Max Vinicius de Souza	10802	01.06.2026 a 30.06.2026
Nilcilene Rosa Maria	3740	10.06.2026 a 09.07.2026
Noemi Lavandoski dos Santos	9176	25.05.2026 a 03.06.2026
Paulo Cesar Severino dos Santos	3706	25.05.2026 a 07.06.2026
Raquel Reina Dauzacker dos Santos	9772	22.06.2026 a 05.07.2026
Roberta Aparecida Ferreira	17224	16.06.2026 a 25.06.2026
Samara Rahmam Salem Azambuja	16214	02.06.2026 a 16.06.2026
Sayuri Miyahira Marques	11084	10.06.2026 a 24.06.2026
Sergio Guerino	1795	11.06.2026 a 25.07.2026
Sirley Batista Gasques Vitti	6726	08.06.2026 a 06.08.2026
Thais Regina Olivieri de Oliveira	22688	15.06.2026 a 19.06.2026
Thais Vitorino da Silva	15383	29.05.2026
Vanessa Tramontini Maiolino	16846	07.05.2026 a 05.06.2026
Waldir Paniagua Benites	3224	18.06.2026 a 27.06.2026

Art. 2º - **Conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme o disposto no artigo 117, § 2º, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006, aos servidores abaixo relacionados:

Servidores	Matr.	Período
Abadia de Lurdes Teles Cavalcante Baptista	6997	29.05.2026 a 27.06.2026
Adiemila Paiolla de Oliveira Drummond	23800	04.06.2026 a 13.07.2026
Adriana Morais Souza	9127	04.05.2026 a 02.06.2026
Andressa Cristina Mise de Castello Branco	9324	27.05.2026 a 03.06.2026
Caroline Damiani Schutz	10539	22.05.2026
Caroline Damiani Schutz	10539	25.05.2026 a 23.06.2026
Hermes Torres Gomes	3397	25.05.2026
Jacqueline Volpato Simões Tecchio	18141	06.05.2026 a 04.06.2026
Jacqueline Volpato Simões Tecchio	18141	05.06.2026 a 04.07.2026
Jaqueline Cordeiro Santos de Arruda	12858	28.05.2026 a 26.06.2026
Jociane Dal Molin	13058	17.05.2026 a 15.06.2026
Jociane Dal Molin	13058	16.06.2026 a 15.07.2026
José Inácio Dias Schwanz Junior	16457	22.05.2026 a 20.07.2026
Juliana da Silva Carneiro Novaes Akahoshi	16469	17.05.2026 a 15.06.2026
Juliana da Silva Carneiro Novaes Akahoshi	16469	16.06.2026 a 23.06.2026
Juliette Reis Caldeira Pedroza	23560	05.03.2026 a 31.05.2026
Kellen Josiane Lara e Rezende	11217	01.06.2026 a 30.06.2026
Marcia Regina Martins Duarte	10129	08.06.2026 a 17.06.2026
Marcos Antonio de Oliveira Souza	6226	27.05.2026 a 29.05.2026
Marcos Antonio de Oliveira Souza	6226	09.06.2026 a 12.06.2026
Marília Golin Pereira	21891	17.06.2026 a 15.08.2026
Matheus Alexandrino Silva do Nascimento	25099	27.05.2026 a 24.08.2026
Paulo Manoel Rufino Pimentel	14540	22.04.2026 a 21.05.2026
Paulo Manoel Rufino Pimentel	14540	22.05.2026 a 20.06.2026
Rodolfo Barbosa Falcão	9838	29.04.2026 a 28.05.2026
Rodolfo Barbosa Falcão	9838	11.06.2026 a 12.06.2026
Thania Regina de Jesus Correa	14700	26.05.2026 a 24.07.2026
Vera Augusta Agueiro da Cruz	7491	03.06.2026 a 02.07.2026

Art. 3º - **Conceder** licença-maternidade, nos termos do artigo 127, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006, às servidoras abaixo relacionadas:

Servidoras	Matr.	Período
Ana Luiza Calepso Nogueira	28465	08.06.2026 a 05.10.2026
Emília Viana Silva Rosin	11927	10.06.2026 a 07.10.2026
Isabele Pegoretii Marcelo	15765	22.06.2026 a 19.10.2026

Art. 4º - **Conceder** licença-maternidade, em prorrogação, conforme o disposto no artigo 127-A, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006, às servidoras abaixo relacionadas:

Servidoras	Matr.	Período
Ana Luiza Calepso Nogueira	28465	06.10.2026 a
Angelita da Silva Santos Luft	6147	01.09.2026 a 30.10.2026



Emília Viana Silva Rosin	11927	08.10.2026 a 06.12.2026
Isabele Pegoretti Marcelo	15765	20.10.2026 a 18.12.2026
Thalita Conde Stradiotto	13752	01.10.2026 a

P. R. C.

Campo Grande, 25 de junho de 2026.

**LUÍS FERNANDO SIMÕES TOLENTINO**  
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

**Decisão** proferida por **LUÍS FERNANDO SIMÕES TOLENTINO**, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, no dia **27.06.2026**:

Requerente: **Roberto Carlos Mota Evangelista** – Analista Judiciário – comarca de Amambai  
Processo nº 00078209-38.2026.8.12.9211 – Pedido de Averbação – Tempo de Contribuição - Deferido  
"Vistos, etc.

"Assim, considerando as atribuições conferidas pelo inciso I do art. 8º da Portaria nº 3.002, de 3.2.2025, publicada no D.J. nº 5.570, de 3.2.2025, e tendo em vista a regularidade da certidão acostada aos autos, defiro o pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, relativamente aos seguintes períodos:

- **22.11.1979 a 10.3.1980** – prestado a Arthur Lundgren Tecidos S.A. Casas Pernambucanas
- **1.12.1980 a 10.2.1981** – prestado a Distribuidora de Bebidas Brilhante Ltda.
- **12.2.1981 a 28.2.1983** – prestado ao Banco do Brasil.
- **13.3.1984 a 28.6.1985** – prestado a Unicard Banco Múltiplo S.A.
- **1.2.1986 a 18.9.1986** – prestado a J Maia-Pavimentação Engenharia e Comércio Ltda.
- **1.9.1987 a 3.3.1989** – prestado a Taquari Artefatos de Concretos SS Ltda.."

Campo Grande, 27 de junho de 2026.

**LUÍS FERNANDO SIMÕES TOLENTINO**  
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

**Republica-se** parte da Portaria nº 0487757/2026, publicada no Diário da Justiça/MS nº 5895, de 29.06.2026, para exclusão da parte veiculada com incorreção:

**Onde lê-se:** "Tornar sem efeito, a redistribuição de ANA CLÁUDIA MARQUES VIEGAS, matrícula nº 24054, Analista Judiciária – área-meio, símbolo PJJU-1, lotada na Controladoria de Mandados, da comarca de Dourados, para o Núcleo de Acolhimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 59, da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006. Conceder a MARIA APARECIDA NAZARENO DA SILVA, matrícula nº 7005, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, referência ASSJ-11, da Coordenadoria de Apoio Administrativo e Digitalização, do Departamento de Administração, da comarca de Campo Grande, o abono de permanência, previsto nos artigos 11 e 18 da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, correspondente ao valor de sua contribuição previdenciária, com efeitos a partir de 19.11.2025";

**Leia-se:** "Tornar sem efeito, a redistribuição de ANA CLÁUDIA MARQUES VIEGAS, matrícula nº 24054, Analista Judiciária – área-meio, símbolo PJJU-1, lotada na Controladoria de Mandados, da comarca de Dourados, para o Núcleo de Acolhimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 59, da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006".

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

**LUÍS FERNANDO SIMÕES TOLENTINO**  
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

## Corregedoria-Geral da Justiça

### Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento de Auxiliares da Justiça

Coordenadoria de Cadastro

**ATOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 1900, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

*Habilita pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos (CPTEC), bem como Tradutores e Intérpretes, para prestação de serviços de perícia, exame técnico, interpretação e tradução em processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 233, de 13 de julho de 2016, e no Provimento CSM nº 466, de 12 de fevereiro de 2020, que instituem e regulamentam o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos (CPTEC) no âmbito do Poder Judiciário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HABILITAR** os cadastros das pessoas físicas e jurídicas relacionadas nesta Portaria, no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos (CPTEC) do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prestação de serviços de perícia, exame técnico, interpretação e tradução em processos judiciais:

<b>Especialidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Registro Profissional</b>	<b>Comarcas</b>
Avaliação de Imóveis Urbanos, Avaliador de Imóveis Rurais, Imobiliária, Técnico em Transações Imobiliárias	ALEX GEBERSON BARBOSA DOS SANTOS	CRECI/MS 15220	Bandeirantes, Costa Rica, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora
Avaliação de Imóveis Urbanos, Engenharia Civil	ANDERSON CLAUDEMIR TIOTI	CREA/SP 5070088265	Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia, Nova Andradina, Três Lagoas
Ciências Contábeis	CLEBER FARINHA DE MATOS	CRC/SP 361303/O-7	Todas
Ciências Contábeis	CRISTIANO DE ASSIZ SANTANA	CRC/SP 308144/O-9	Todas
Enfermagem, Ergonomia	DIEGO FERREIRA SANTOS	COREN/MS 643618	Todas
Psiquiatria	GABRIELA DESIREÉ TIAEN DOS SANTOS GILES	CRM/MS 11522	Corumbá
Engenharia Civil	GUILHERME DA SILVA BACARIM	CREA/PR 199811/D	Todas
Agrimensura, Avaliação de Automóveis, Avaliação de Imóveis Urbanos, Avaliador de Imóveis Rurais, Ciências Ambientais, Ciências da Computação, Construção Civil, Controle de Obras, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Energias Renováveis, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Civil, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente, Engenharia de Segurança no Trabalho, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Gestão da Qualidade e Segurança do Trabalho, Gestão de Empresas, Segurança no Trabalho	MOREIRA PERÍCIAS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA	CREA/MS 20540	Água Clara, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Coronel Sapucaia, Corumbá, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Inocência, Itaporã, Ivinhema, Maracaju, Miranda, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brillhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Terenos, Três Lagoas
Avaliação de Automóveis, Eletrônica Automotiva, Engenharia Automotiva, Engenharia Mecânica, Mecânica, Mecânica Automobilística, Tecnologia Mecânica	ANDRÉ DUARTE DA SILVA	CREA/MS 67155	Todas
Avaliação de Imóveis Urbanos, Construção Civil, Controle de Obras, Controle de Qualidade, Engenharia Civil, Patologia, Supervisão de Obras	JOÃO LEONARDO FUZETTO DIAS	CREA/MS 64003	Amambai, Anastácio, Aquidauana, Bandeirantes, Bela Vista, Bonito, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Glória de Dourados, Itaporã, Jardim, Maracaju, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillhante, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Terenos
Medicina	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	CRM/MS 10233	Todas
Oftalmologia	LUCAS DOURADO PANCINI	CRM/MS 8672	Todas
Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação	FABIO MATECKI BARROSO	n/a	Todas
Arquitetura e Urbanismo	MARIA CLARA LIMA PUTI	CAU A311794-4	Todas
Construção Civil, Engenharia Civil	MOACYR ARISTEU MOLINARI NETO	CREA/PR 15586/D	Todas



Engenharia Elétrica, Instalações Elétricas	BRUNO CÂNDIA DALLA NORA	CREA/MS 68388	Campo Grande
Engenharia Mecânica	ALEF JHONY LINARES FERREIRA	CREA/PR 236613/D	Todas
Perícia Contábil	ANA PAULA MARTINS TRISTAO	CRC/MG 66355/O-5	Todas
Enfermagem	ANDRESSA SOUZA DE OLIVEIRA	COREN/MS 809893	Todas
Desenho Industrial, Engenharia de Materiais, Marcas e Patentes, Polímeros, Processos Metalúrgicos, Produção Industrial, Produção Têxtil, Propriedade Intelectual	EMERSON DE ANDRADE MONTEIRO	CREA/SE 2712415051	Todas
Avaliação de Imóveis Urbanos, Construção Civil, Controle de Obras, Desenho Arquitetônico, Engenharia Civil, Supervisão de Obras	JOHNATAN SILVA SOUZA	CREA/MS 71811	Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paranaíba, Três Lagoas
Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Agronegócio, Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrônoma	LUCAS GUSTAVO YOCK DURANTE	CREA/MS 18471	Todas
Engenharia de Segurança no Trabalho, Engenharia Elétrica	VINICIUS ALFERES DE OLIVEIRA MOTTA	CREA/SP 5060445142	Anaurilândia, Angélica, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Deodápolis, Dourados, Fátima do Sul, Inocência, Ivinhema, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Terenos, Três Lagoas
Engenharia Civil	ANA CAROLINE DOS REIS CARDOSO NASCIMENTO	CREA/MS 67868	Aquidauana, Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Jardim, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Terenos, Três Lagoas
Sistemas Para Internet	CARLOS AUGUSTO QUEIROZ LOBO	n/a	Todas
Avaliação de Imóveis Urbanos, Engenharia Civil, Patologia	RICARDO GOMES FILHO	CREA/MS 67241	Bandeirantes, Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Sidrolândia, Terenos
Psicologia	LUCIANA CREPALDI	CRP-14/12033	Corumbá
Medicina Intensiva	ANDRESSA RENATA ORTIZ DE AMORIM	CRM/MS 8865	Amambai, Caarapó, Dourados, Itaporã, Naviraí, Ponta Porã
Gestão Financeira	FABIO DE VASCONCELOS FREITAS	CRA/SP 6-009521	Todas
Serviço Social	JANAINA LIMA COUTO ALMEIDA	CRESS/MS 2182	Rio Verde de Mato Grosso
Administração	MIRSON JIMENEZ SIMOES JUNIOR	CRA-RJ 20-88404	Todas
Serviço Social	RENATA DE SOUZA SILVA	CRESS/MS 5806	Aparecida do Taboado, Cassilândia, Inocência, Paranaíba, Três Lagoas
Engenharia Elétrica	VAGNER MARCEL JARA BATISTA	CREA/MS 21018	Todas
Enfermagem, Políticas Públicas, Saúde Pública	SANDRA MARIA DO VALLE LEONE DE OLIVEIRA	COREN/MS 69458	Campo Grande, Corumbá, Dourados
Engenharia Ambiental	BRUNO FERNANDES BRUNELI	CREA/SP 5063072970	Todas
Engenharia de Produção, Engenharia de Segurança no Trabalho	ELAINE DE JESUS AMARAL LEROY	CREA/RS SE20259969	Todas
Engenharia Civil	JOÃO PEDRO LUBAS SILVA ANTONIETO	CREA/MS 71042	Anastácio, Aquidauana, Dois Irmãos do Buriti, Miranda
Engenharia Civil	MARCELO PINTO KINGER	CREA/RS 152412	Todas



Administração	NATHAN MIGLIOLI ALVES	CRA/MS 9831	Todas
Agrimensura, Agroindústria, Agronegócio, Agronomia, Análise de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Avaliação de Automóveis, Banco de Dados, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis, Computação Forense e Segurança da Informação, Contábil, Contrafação, Desenho Industrial, Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Automotiva, Engenharia de Materiais, Engenharia de Segurança no Trabalho, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica Aeronáutica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval, Informática, Manutenção Industrial, Marcas e Patentes, Perícia Contábil, Perícia Criminal e Ciências Forenses, Perícia de Prestação de Contas, Perícia Judicial e Ciências Digitais Forenses, Propriedade Intelectual, Segurança da Informação, Segurança no Trabalho, Segurança no Trânsito, Técnico em Trânsito	RILMEC PERÍCIAS LTDA	CREA/PR 77688 CRC/PR-014634/O-6	Todas
Eletrotécnica Industrial, Técnico em Eletrotécnica	RICARDO LUCIO CANTARELI	CRT/SP 10288764838	Todas
Tradutor / Intérprete de Libras	ALESSANDRA MENDONÇA DOS SANTOS ORTIZ	n/a	Campo Grande

**Art. 2º** O credenciamento terá validade pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 9º do Provimento CSM nº 466/2020, contado da data de publicação desta Portaria, após o qual o profissional, caso tenha interesse, deverá requerer novo credenciamento, observadas as disposições do edital vigente à época.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

**(a) Des. Ruy Celso Barbosa Florence**  
Corregedor-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1901, DE 22 DE JUNHO DE 2026

*Habilita pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Eletrônico de Administradores Judiciais (CAJUD) para atuação em processos de recuperação judicial e falência no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 393, de 28 de maio de 2021, e no Provimento CSM nº 556, de 14 de setembro de 2021, que instituem e regulamentam o Cadastro Eletrônico de Administradores Judiciais (CAJUD) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**Art. 1º HABILITAR** os cadastros das pessoas jurídicas abaixo relacionadas, no Cadastro Eletrônico de Administradores Judiciais (CAJUD), para atuação como administradoras judiciais em processos de recuperação judicial e falência no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul:

Nome	Comarcas
LINEAR PERÍCIA & CONSULTORIA LTDA	Todas
MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO LTDA	Todas
RIL CONSULTORIA E PERICIA LTDA	Campo Grande



**Art. 2º** O credenciamento terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 6º, § 2º, do Provimento CSM nº 556/2021, contado da data de publicação desta Portaria, após o qual o administrador judicial, caso tenha interesse, deverá requerer novo credenciamento, observadas as disposições do edital vigente à época.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

**(a) Des. Ruy Celso Barbosa Florence**  
Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA nº 1902 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

*Habilita pessoa física para atuar como intérprete em processos judiciais que envolvam membros de povos indígenas.*

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento n.º 141, de 19 de agosto de 2016, da Corregedoria-Geral de Justiça, que disciplina a presença obrigatória de intérprete em atos processuais nos quais membros de povos indígenas necessitem se expressar verbalmente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º HABILITAR** a pessoa física abaixo relacionada para prestar serviços de interpretação em processos judiciais nos quais membros de povos indígenas apresentem limitações de comunicação em língua portuguesa, nos termos do Provimento-CGJ n.º 141/2016:

Nome	Comarcas	Língua
BIANCA IRENO	Amambai, Caarapó, Dourados, Itaporã, Maracaju	Guarani Kaiowá

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

**(a) Des. Ruy Celso Barbosa Florence**  
Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA nº 1903, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

*Credencia corretora para realização de venda direta no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.*  
O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Resolução CNJ n.º 236/2016, que autoriza os tribunais a editarem disposições complementares acerca do procedimento de alienação judicial e a disciplinarem o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais e corretores;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Provimento CSM n.º 375/2016, segundo o qual serão considerados habilitados para a realização de alienações judiciais os leiloeiros públicos oficiais e corretores previamente credenciados pela Comissão Permanente de Leilão Eletrônico, após a análise dos requisitos de habilitação jurídica e técnica;

**CONSIDERANDO** as regras previstas no Edital n.º 126.688.049.0001/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 5.623, de 25 de abril de 2025, que determinou a abertura do processo de habilitação de leiloeiros públicos oficiais e corretores no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Credenciar a corretora DIGIANY DA SILVA GODOY TEIXIERA, inscrita no CRECI/MS sob o n.º 6115, para realizar venda direta em processos judiciais e procedimentos administrativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Provimento CSM n.º 375/2016.

**Art. 2º** O credenciamento terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação desta Portaria, após o qual a profissional, caso tenha interesse, deverá requerer novo credenciamento, observadas as disposições do edital vigente à época.

**Art. 3º** A corretora deverá assinar o Termo de Credenciamento e Compromisso constante no Anexo VII do Edital nº 126.688.049.0001/2025, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação desta Portaria, mediante assinatura eletrônica com certificado digital, e encaminhá-lo ao endereço eletrônico [auxiliaresdajustica@tjms.jus.br](mailto:auxiliaresdajustica@tjms.jus.br), ou, alternativamente, assiná-lo presencialmente perante o Departamento de Auxiliares da Justiça, nos termos do item 5.5.10 do referido edital.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

**(a) Des. Ruy Celso Barbosa Florence**  
Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA nº 1904, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

*Habilita médicos para a emissão de notas técnicas em demandas de saúde suplementar no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.*

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento n.º 737, de 9 de dezembro de 2025, do Conselho Superior da Magistratura, que instituiu o Cadastro de Médicos para emissão de notas técnicas em demandas de saúde suplementar;



**CONSIDERANDO** as regras previstas no Edital nº 00038129-47.2025.8.12.9066, publicado no DJE nº 5879, de 3 de junho de 2026, que abriu o processo de credenciamento dos profissionais médicos para a emissão de notas técnicas em demandas relacionadas à saúde suplementar;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º HABILITAR** os médicos abaixo relacionados para a emissão de notas técnicas em demandas que envolvam a saúde suplementar, entendida como a assistência à saúde prestada por planos e seguros privados, quando houver manifestação de interesse da(s) operadora(s) de plano de saúde:

Nome	Registro Profissional	Comarcas
ROSA CRISTINA DACAL MIRANDA	CRM/MS 2056	Campo Grande
VINÍCIUS CARVALHO ENNES	CRM/MS 6140	Todas

**Art. 2º** O credenciamento terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 11 do Provimento CSM n.º 737/2025, contado da data de publicação desta Portaria, após o qual a profissional, caso tenha interesse, deverá requerer novo credenciamento, observadas as disposições do edital vigente à época.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

**(a) Des. Ruy Celso Barbosa Florence**

Corregedor-Geral de Justiça

Gilda Clarice Prieto dos Santos  
Diretora da Secretaria da CGJ/MS

## Secretaria de Bens e Serviços

### Departamento de Contratos e Convênios

#### Coordenadoria de Fiscalização Administrativa de Contratos com Mão de Obra Exclusiva

**PORTARIA Nº 714, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

Altera a Portaria nº 553, de 17 de dezembro de 2025.

**O DIRETOR DA SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 553, de 17 de dezembro de 2025, designou servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 01.105/2025;

**CONSIDERANDO** os documentos SEI nº 0486100, relativo à alteração de função de confiança na Secretaria do Tribunal de Justiça (DJMS n.º 5894, de 26.06.2026, p. 8, caderno 1), constante do processo SEI nº 00020103-12.2026.8.12.9157, que informa a necessidade de alteração de fiscal do contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 553, de 17 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....”

II - .....

c) Fiscal Técnica Titular: Suzana Vega Vieira Navarro da Cruz, matrícula nº 11434, Coordenadora de Controle de Inativos e Cálculos Retroativos do Departamento de Remuneração de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão de todas as obrigações decorrentes do contrato.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e permanecerá vigente até a conclusão de todas as obrigações decorrentes do contrato.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2026.

**GEORGE EDUARDO RODRIGUES**

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços

**PORTARIA Nº 715, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

Altera a Portaria nº 526, de 05 de novembro de 2025.

**O DIRETOR DA SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 526, de 05 de novembro de 2025, designou servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 01.092/2025;

**CONSIDERANDO** à alteração de função de confiança na Comarca de Fátima do Sul (DJMS n.º 5894, de 26.06.26, p. 6, caderno 1), sendo necessária a alteração de fiscal do contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 526, de 05 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....”

XXXII - .....

a) Titular: Yuri Chatalov Ferreira, matrícula nº 24571, Secretário da Direção do Foro.

.....” (NR)



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a conclusão de todas as obrigações decorrentes do contrato.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2026.

**GEORGE EDUARDO RODRIGUES**

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços

**PORTARIA Nº 630, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Altera a Portaria nº 375, de 24 de abril de 2025.

**O DIRETOR DA SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 375, de 24 de abril de 2025, designou servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01.040/2025;

**CONSIDERANDO** a solicitação no documento SEI nº 0310558, constante no processo SEI nº 00006263-14.2026.8.12.9157 que informa a necessidade de alteração de fiscal do contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 375, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

III - .....

n) .....

II) Ellen Paula Viana Guimaraes Titico Obice, matrícula nº 17752, Analista Judiciária do Cartório da Vara/Ofício Cível e Criminal da Comarca de Itaquiraí, para atuar como Fiscal Titular nos serviços de limpeza, copeiragem e jardinagem no prédio do Fórum de Itaquiraí.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.

**GEORGE EDUARDO RODRIGUES**

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços

**PORTARIA Nº 716, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

Altera a Portaria nº 688, de 28 de maio de 2026.

**O DIRETOR DA SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 688, de 28 de maio de 2026, designou servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 01.049/2026;

**CONSIDERANDO** à alteração de função de confiança na Comarca de Fátima do Sul (DJMS n.º 5894, de 26.06.26, p. 6, caderno 1), sendo necessária a alteração de fiscal do contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 688, de 28 de maio de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

XXXI - .....

a) Titular: Yuri Chatalov Ferreira, matrícula nº 24571, Secretário da Direção do Foro.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a conclusão de todas as obrigações decorrentes do contrato.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2026.

**GEORGE EDUARDO RODRIGUES**

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços



---

**SUMÁRIO**

---

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Criação e diagramação	Secretaria de Comunicação Social
Endereço	Avenida Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS
Telefone	(67) 3314-1474
Internet	www.tjms.jus.br
E-mail	diariodajustica@tjms.jus.br

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>2</b>
<b>Secretaria da Magistratura</b> .....	<b>2</b>
<b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b> .....	<b>2</b>
<b>Corregedoria-Geral da Justiça</b> .....	<b>4</b>
Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça.....	4
<b>Secretaria de Bens e Serviços</b> .....	<b>9</b>
Departamento de Contratos e Convênios.....	9
Coordenadoria de Fiscalização Administrativa de Contratos com Mão de Obra Exclusiva.....	9